

PROCESSO	:	36730/2012
PRINCIPAL	:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL
DESCRIÇÃO	:	RECURSO ORDINÁRIO
RECORRENTE	:	MAURÉLIO DE LIMA BATISTA RIBEIRO

PREZADO SR. SECRETÁRIO,

Trata-se de análise técnica referente ao de recurso ordinário interposto pelo sr. Maurélio de Lima Batista Ribeiro, ex-Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá no exercício de 2011, via protocolo n. 227447/2013, de 14/01/2013 (fl. 3666/3676).

A pretensão recursal (fl. 3676) tem por objetivo o cancelamento das multas aplicadas ao gestor pelo Acórdão n. 727/2012-TP (fls. 3660/3663).

Seguem tais multas.

RESPONSÁVEL	TIPO	ITEM DO RELATÓRIO TÉCNICO DE AUDITORIA	VALOR (UPF)
Maurélio de Lima Batista Ribeiro	muta	1.1	31
Maurélio de Lima Batista Ribeiro	muta	3.1	11
Maurélio de Lima Batista Ribeiro	muta	4.1	11
Maurélio de Lima Batista Ribeiro	muta	4.2	11
Maurélio de Lima Batista Ribeiro	muta	5.1	11
Maurélio de Lima Batista Ribeiro	muta	10.2	11
Maurélio de Lima Batista Ribeiro	muta	11	11
Total			97

Através de relatório técnico (fls. 3682/3692) desenvolvido pelo sr. Rodrigo Castro Vila, Auditor Público Externo, opinou-se: (a) pelo saneamento da impropriedade relacionada ao item 1.1, e conseqüentemente pelo afastamento da

multa de 31 UPF; e pela manutenção das impropriedades relacionadas aos itens 3.1, 4.1, 4.2, 5.1, 10.2 e 11, e, em decorrência disso, pela manutenção das multas respectivas, as quais somam a quantia de 66 UPF.

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o processo seja encaminhado ao Conselheiro Relator para a sequência processual.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2013.

ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO

Subsecretário de Controle Externo

Ex.^{mo} sr. Conselheiro Relator,

Ratifico a sugestão técnica e encaminho o processo para as providências cabíveis.

CARLOS EDUARDO AMORIM FRANÇA

Secretário de Controle Externo